

SÉRIE

Bitcoin, refúgio contra quem?

Todas as peças da série num único documento, por ordem de leitura. Atualizado a 7 de novembro de 2026.

A Bitcoin em quatro peças. A primeira explica como funciona, uma característica de cada vez, ao espelho com o ouro e com o dinheiro. A segunda vê quem usa de facto a propriedade que a torna impossível de congelar, das reservas russas à portagem de Ormuz. A terceira conta como os Estados controlam e tributam quem compra e vende criptomoedas. No fim, uma Opinião assinada sobre o medo que a Bitcoin causa às instituições.

ÍNDICE

1. Bitcoin ao espelho: como funciona, comparado com o ouro e com o dinheiro
2. Bitcoin, quem congela e quem foge: as reservas russas, as sanções e a portagem de Ormuz
3. Bitcoin, quem controla e quem tributa: as novas regras na Europa e no mundo
4. As chaves

Bitcoin ao espelho: como funciona, comparado com o ouro e com o dinheiro

EM SÍNTESE

- A Bitcoin é um registo público de pagamentos, copiado em milhares de computadores. Ninguém a emite e nunca haverá mais de 21 milhões.
- As bitcoins são de quem tem as chaves. Quem as deixa numa plataforma possui uma promessa, como quem tem ouro num cofre ou dinheiro no banco.
- Na rede ninguém pode travar um pagamento nem congelar uma conta. Só se pode intervir nas entradas e nas saídas, nas plataformas.
- Na guerra nenhum dos três é um refúgio perfeito: a Bitcoin é a mais difícil de apreender, o ouro o mais fácil de trocar, o dinheiro de um país estável o mais fácil de gastar.
- «As cripto» não são uma coisa só. Mais de metade dos tokens criados desde 2021 já morreu; a Bitcoin vale sozinha cerca de 59% do mercado.

A 31 de outubro de 2008 o mundo financeiro ainda estava debaixo dos escombros do Lehman Brothers, falido seis semanas antes. Nesse dia, numa lista de discussão de entusiastas da criptografia, alguém que assinava Satoshi Nakamoto publicou um documento de nove páginas: descrevia um «sistema de dinheiro eletrónico entre pessoas», que não precisava de banco nenhum. A 3 de janeiro de 2009 a rede arrancou. No primeiro bloco de dados Nakamoto deixou uma mensagem: o título desse dia do jornal britânico *The Times*, «Ministro das Finanças à beira de um segundo resgate dos bancos». Era uma assinatura e um manifesto. Quem é Nakamoto, ainda hoje, não se sabe.

Dezassete anos depois chamam à Bitcoin «ouro digital», e há quem a considere um ativo de refúgio. Para perceber se o é, pomo-la ao espelho com os dois termos de comparação que todos usamos: o ouro, o refúgio mais antigo, e o dinheiro de todos os dias, o euro ou o dólar. Os economistas chamam-lhe moeda *fiat*, do latim «faça-se»: vale porque um Estado a declara moeda com curso legal, não porque esteja ligada a algo físico. Uma característica de cada vez, sem tecnicismos.

ANTES DE COMEÇAR: A BITCOIN NÃO É «AS CRIPTO»

Diz-se muitas vezes «as cripto» como se fossem uma coisa só. Não são. Desde 2021 nasceram mais de 20 milhões de tokens digitais, e mais de metade já deixou de ser negociada: só em 2025, segundo a plataforma de dados CoinGecko, morreram 11,6 milhões. Eram sobretudo *memecoins*, moedas criadas por brincadeira ou para especular, muitas vezes em poucos minutos e sem projeto nenhum por trás: na Pump.fun, o site mais usado para as lançar, cerca de 98% nunca chega a um mercado a sério.

O valor, pelo contrário, concentra-se em muito poucos nomes. A 7 de novembro de 2026 a Bitcoin valia sozinha cerca de 59% de todo o mercado das criptomoedas; a Ethereum, a maior plataforma de contratos automáticos, cerca de 11%; as stablecoins indexadas ao dólar, outros 11%. Todo o setor das memecoins vale pouco mais de 1%, e mais de um terço é de uma só moeda, a Dogecoin, nascida em 2013 como uma piada.

Esta série fala da Bitcoin, e quando fala de outra coisa, como das stablecoins, di-lo. O que vale para a Bitcoin, o teto de 21 milhões ou uma rede que ninguém controla, não vale automaticamente para as outras: cada criptomoeda tem regras próprias, e muitas têm um emitente ou um grupo de fundadores que as pode mudar.

1. QUEM MANTÉM O REGISTO

Bitcoin. O registo dos pagamentos, chamado *blockchain* («cadeia de blocos»), é público, e existem cópias idênticas em milhares de computadores espalhados pelo mundo. Cerca de dez em dez minutos junta-se um novo «bloco» de pagamentos, ligado ao anterior de modo que ninguém possa alterar o passado sem que todos deem por isso. Qualquer pessoa pode ler todos os movimentos desde 2009 até hoje.

Ouro. Um lingote num cofre não precisa de registo: é de quem o tem na mão. Mas a maior parte do ouro de investimento está nos cofres de bancos e custodiantes, e aí a propriedade está escrita nos registos deles, que só eles veem.

Dinheiro. A nossa conta existe nos registos do banco, e as contas entre bancos nos do banco central. São registos privados: veem-nos o banco, o banco central e, quando é preciso, as autoridades.

2. QUEM A CRIA

Bitcoin. Ninguém. As regras, incluindo a de quantas bitcoins podem existir, estão escritas no software. Para as mudar seria preciso o acordo da grande maioria de quem faz funcionar a rede,

e é isso que as torna difíceis de mexer.

Ouro. A natureza. As minas extraem-no, e ninguém decide quanto chegará ao mercado: depende de quanto se encontra e de quanto custa tirá-lo.

Dinheiro. Cria-o o banco central e, na maior parte, os bancos comerciais sempre que concedem um empréstimo: explicou-o o próprio Banco de Inglaterra em 2014. É uma escolha política e económica, e alguém a faz.

3. QUANTO EXISTE

Bitcoin. Nunca mais de 21 milhões. Nascem como recompensa para quem mantém a rede a funcionar, e cerca de quatro em quatro anos essa recompensa reduz-se a metade: é o chamado *halving*, e o último foi em abril de 2024. Em março de 2026 foi criada a vigésima milionésima bitcoin: mais de 95% das que vão existir já estão em circulação, e as últimas chegarão por volta de 2140. Uma parte perdeu-se para sempre, porque os donos extraviaram as chaves: as estimativas vão de dois a quatro milhões.

Ouro. É escasso, mas o seu total não é fixo. Em toda a história foram extraídas cerca de 220 000 toneladas, quase todas ainda existentes, porque o ouro não se consome. Todos os anos as minas acrescentam menos de 2%. Se o preço sobe, compensa escavar mais.

Dinheiro. Não há teto. O Banco Central Europeu tem como objetivo uma inflação de 2% ao ano: por opção, o dinheiro perde um pouco de valor todos os anos. Às vezes muito mais: em outubro de 2022 a inflação na zona euro chegou aos 10,6%, o nível mais alto desde que existe o euro.

4. QUANTA ENERGIA

Bitcoin. Quem acrescenta os blocos ao registo chama-se *miner*, «mineiro». Para o fazer tem de resolver um cálculo que exige muita eletricidade, e quem o consegue primeiro recebe as bitcoins novas. O consumo é o preço da segurança: para falsificar o registo seria preciso gastar mais energia do que todos os outros juntos. Segundo a Universidade de Cambridge, a rede consome cerca de meio ponto percentual da eletricidade mundial, tanto como um país de média dimensão.

Ouro. Também o ouro se «mina», e a sério: escavar, triturar e refinar a rocha consome muita energia. As estimativas, porém, variam muito. Segundo uma análise de 2021 da Galaxy Digital, empresa que investe em Bitcoin, construída com dados do World Gold Council, a indústria do ouro consumia então cerca do dobro da Bitcoin; outras estimativas dão números próximos dos da rede. A isso soma-se o impacto das minas no território.

Dinheiro. Bancos, balcões, centros de dados e redes de pagamento também consomem energia. Uma estimativa fiável e comparável, porém, não existe: é o termo da comparação que menos se conhece.

5. QUEM A POSSUI DE FACTO

Bitcoin. Uma bitcoin é um lançamento no registo público, e só a pode mover quem tem a «chave privada» correspondente. Quem tem a chave tem as bitcoins; quem a perde, perde-as. Muitas pessoas, por comodidade, deixam as bitcoins numa plataforma de negociação, uma *exchange*: nesse caso possuem uma promessa da exchange. Entre os utilizadores circula há anos um lema que o diz em cinco palavras: «*Not your keys, not your coins*». Se as chaves não são tuas, as bitcoins também não. A 29 de outubro de 2026 desapareceram das carteiras da Binance, a maior destas plataformas, cerca de 6,3 mil milhões de dólares em criptomoedas, o maior roubo alguma vez registado; o FBI atribui-o à Coreia do Norte. A Binance usou fundos próprios para cobrir as perdas dos clientes. Desta vez pôde fazê-lo: a garantia, porém, era a solidez de uma empresa privada.

Ouro. Vale a mesma regra. O lingote em casa é teu; o ouro numa conta ou num fundo é uma promessa de quem o guarda. A Venezuela sabe-o: cerca de 31 toneladas das suas reservas estão nas caves do Banco de Inglaterra, e há anos Caracas não as consegue reaver. Londres não reconhecia Nicolás Maduro como presidente legítimo, e daí nasceu um longo processo sobre quem podia dispor dele. Depois da captura de Maduro pelos Estados Unidos, em janeiro de 2026, o Governo britânico disse que o ouro continuaria congelado; em outubro o Governo e a oposição venezuelanos formaram uma comissão conjunta para pedir a sua devolução.

Dinheiro. Também a conta bancária é uma promessa: o dinheiro é um crédito sobre o banco. Na União Europeia essa promessa está garantida por lei até 100 000 euros por pessoa e por banco. Onde a garantia não aguenta, a promessa cai: no Líbano, desde 2019, os aforradores não conseguem levantar os depósitos, a libra perdeu mais de 90% do valor e o Banco Mundial considera essa crise uma das piores do mundo desde meados do século XIX.

6. COM OU SEM NOME

Bitcoin. Os endereços não trazem o nome do dono, mas cada movimento fica escrito para sempre no registo público. A Bitcoin é *pseudónima*, não anónima: empresas especializadas seguem o dinheiro de um endereço para outro, e foi assim que em poucas horas os fundos roubados à Binance foram ligados a hackers norte-coreanos. O nome aparece quando o dinheiro passa por uma exchange que pede documentos.

Ouro. Um lingote não tem nome. Mas em muitos países europeus, para comprar ouro acima de um certo limiar, o comerciante tem de pedir documentos.

Dinheiro. O numerário é anónimo, a conta bancária não. E o numerário terá um limite: a partir de 10 de julho de 2027, em toda a União Europeia, será proibido pagar em numerário mais de 10 000 euros a uma empresa.

7. QUEM A PODE TRAVAR

Bitcoin. Na rede, ninguém. Um pagamento confirmado não se anula nem se trava, nem sequer se for um roubo, e não conhece fronteiras nem horários. Para quem vive sob um regime que controla as contas é uma liberdade; para quem tem de fazer cumprir uma sanção é um problema. Só se pode intervir nas entradas e nas saídas, isto é, nas exchanges, que podem congelar as contas dos clientes.

Ouro. O físico pode ser apreendido: em casa, no cofre, na fronteira. O depositado no estrangeiro pode ser bloqueado por quem o guarda, como mostra o caso da Venezuela.

Dinheiro. Uma transferência pode ser bloqueada, uma conta pode ser congelada, por ordem de um juiz ou por uma sanção de um governo. É o instrumento mais rápido que os Estados têm.

Um meio-termo: as stablecoins. Há moedas digitais que circulam numa blockchain como a Bitcoin mas estão indexadas a uma divisa, quase sempre o dólar: uma vale um dólar. Chamam-se *stablecoins*, e são moeda fiat em versão digital. Como a moeda, têm um emitente, uma empresa privada como a Tether ou a Circle, que as pode congelar: depois do roubo à Binance ambas o fizeram em poucas horas com uma parte dos fundos roubados. Com as bitcoins não é possível. Voltaremos a elas na segunda parte.

8. NA GUERRA

Imaginemos uma família obrigada a deixar a sua cidade debaixo das bombas.

Dinheiro. O dinheiro no banco pode ficar bloqueado, como no Líbano; o numerário acaba, e num país em guerra pode perder valor depressa.

Ouro. Tem valor em todo o lado e não depende de banco nenhum. Mas pesa, vê-se, e na fronteira ou num posto de controlo pode ser apreendido.

Bitcoin. As bitcoins dessa família não estão em casa, nem num computador, nem num banco: estão escritas no registo público, que tem cópias em dezenas de países. Se a cidade ficar sem

luz, se o governo cortar a internet, se o telemóvel for destruído, o registo continua a funcionar noutro lado e não perde nada. Não é preciso reiniciá-lo: não depende de país nenhum, e enquanto uma parte da rede estiver ligada algures no mundo, continua a funcionar. E a chave pode ser levada de memória: as carteiras mais usadas transformam-na em doze ou vinte e quatro palavras comuns, com as quais se reconstrói o acesso a partir de qualquer dispositivo. Um património pode atravessar uma fronteira na cabeça de uma pessoa, sem malas e sem declarações. Em março de 2022, nos primeiros dias da invasão russa, a imprensa especializada contou a história de um refugiado ucraniano que chegou à Polónia com cerca de 2000 dólares em bitcoins, quase metade das suas poupanças, numa pen USB: disse que também podia ter escrito as suas palavras num papel e levá-las consigo.

Mas na guerra há três riscos, e valem para os três. Muda a medida.

O roubo. Quem tem a combinação do cofre leva o ouro; quem tem os acessos à conta leva os euros; quem tem as doze palavras leva as bitcoins. Basta uma ameaça, num posto de controlo ou em casa. A diferença está no que acontece depois. Com o ouro e com a Bitcoin o roubo é definitivo: não há ninguém a quem pedir que o anule. Com uma conta bancária, pelo menos na Europa, um pagamento não autorizado contesta-se, e o banco tem de reembolsá-lo até ao fim do dia útil seguinte, salvo suspeita fundada de fraude do cliente: o Tribunal de Justiça da União confirmou-o em outubro de 2026. As agressões para obrigar a entregar as chaves da Bitcoin, entretanto, estão em forte aumento: em 2025 a empresa de segurança CertiK verificou 72 no mundo, o número mais alto alguma vez registado.

A queda do valor. Vale para os três, a velocidades diferentes. A Bitcoin pode perder muito em pouco tempo: a 28 de fevereiro de 2026, quando começaram os bombardeamentos sobre o Irão, caiu em poucos minutos, enquanto o ouro subia. O ouro oscila menos, mas em 2026 também desceu. E o dinheiro depende de qual: o euro perdeu num ano, no máximo, cerca de um décimo do seu poder de compra; a libra libanesa mais de 90%. Para quem foge de um país cuja moeda está a afundar, a Bitcoin pode ser o risco menor.

Quem a aceita. Também aqui o problema é de todos. Um camponês não quer grãos de ouro em troca de ovos, e no estrangeiro uma loja pode recusar euros. As bitcoins podem gastar-se diretamente, sem as trocar: online, em algumas lojas, entre particulares, e com sistemas como a Lightning o pagamento chega em poucos segundos. Mas a diferença está na facilidade de as trocar. Euros e dólares trocam-se em qualquer banco do mundo, o ouro em qualquer ourivesaria; para as bitcoins é preciso uma ligação e alguém disposto a aceitá-las. Em 2021 El Salvador tornou-as moeda com curso legal e obrigou as lojas a aceitá-las; em outubro de 2024, segundo uma sondagem da Universidade Francisco Gavidia, mais de nove em cada dez

salvadorenhos diziam não as usar para pagar, e em janeiro de 2025, para obter um empréstimo do Fundo Monetário Internacional, o país acabou com a obrigação.

Na guerra, portanto, nenhum dos três é um refúgio perfeito. A Bitcoin é a mais difícil de apreender e a mais fácil de levar; o ouro é o mais fácil de trocar em qualquer lado; o dinheiro de um país estável é o mais fácil de gastar e o único que oferece alguma proteção contra o roubo, enquanto o de um país em crise pode ser o pior dos três.

9. QUANTO VALE, E PORQUÊ

Bitcoin. Sozinha não paga juros nem dividendos e não produz nada: vale quanto alguém está disposto a pagar por ela. Por isso o seu preço mexe-se muitíssimo: desde o recorde de 126 000 dólares de outubro de 2025 perdeu cerca de 40%, e hoje negoceia-se à volta dos 76 000. Quem a possui, porém, pode emprestá-la a quem quiser, como se faz entre particulares com o ouro ou com o dinheiro. E à volta da Bitcoin estão a nascer serviços que a põem a trabalhar. Com contratos automáticos na blockchain, os *smart contracts*, pode dar-se em garantia para obter um empréstimo sem a vender: desde 2025, por exemplo, uma grande plataforma norte-americana permite-o aos seus clientes, exigindo uma garantia pelo menos um terço superior ao montante emprestado. Quase sempre, porém, para usar estes serviços as bitcoins têm de ser entregues a um custodiante que as transforma num token utilizável noutra rede: as chaves voltam a um intermediário.

Ouro. Também o ouro não paga juros. Mas tem usos reais, na joalharia e na indústria, e compradores que não vendem em pânico: os bancos centrais, que nos últimos anos o compraram a ritmos recorde. Mexe-se menos do que a Bitcoin, mas não está parado: no fim de outubro de 2026 tanto a Bitcoin como o ouro estavam em queda de cerca de 7% desde o início do ano, os últimos de uma classificação de 21 grandes categorias de investimento.

Dinheiro. A curto prazo é o mais estável dos três: um euro hoje vale um euro amanhã. A longo prazo perde poder de compra, pouco todos os anos por opção e muito quando a inflação dispara.

O ESPELHO EM RESUMO

	Bitcoin	Ouro	Dinheiro (euro, dólar)
Quem o cria	ninguém, o software	a natureza, as minas	banco central e bancos
Quantidade	fixa, 21 milhões	escassa, cresce pouco	sem limite
Quem o possui	quem tem a chave	quem o tem na mão	o banco, por tua conta
Quem o pode travar	ninguém na rede; as exchanges sim	quem o apreende ou guarda	bancos, juízes, governos
Atravessar a fronteira	de memória	pesa e vê-se	numerário limitado, conta bloqueável
Se to roubarem	perdido para sempre	perdido para sempre	muitas vezes reembolsado
Valor	muito instável	estável a longo prazo	estável a curto prazo, desce a longo prazo; afunda nos países em crise
Fácil de trocar	precisa de rede e de contraparte	em todo o lado, numa ourivesaria	em todo o lado, se for uma divisa forte

Com o ouro, a Bitcoin partilha a escassez e a ausência de um emitente. Mas o ouro toca-se, existe há milénios e funciona mesmo sem luz; a Bitcoin só vive enquanto funcionarem a internet e a rede elétrica, tem dezassete anos de história e guarda-se com uma chave que, se se perder, não se recupera. Com o dinheiro não partilha quase nada: e é precisamente por isso que há quem a escolha.

Fica a pergunta de onde partimos. Um ativo de refúgio protege de alguma coisa. Em 2026 a Bitcoin não protegeu das quedas dos mercados. Mas tem uma propriedade que nem o ouro num cofre estrangeiro nem uma conta bancária têm: ninguém a pode congelar. Na segunda parte vemos quem usa de facto esta propriedade, e contra quem.

Fontes: um documento de nove páginas · primeiro bloco de dados · a plataforma de dados CoinGecko · cerca de 98% · cerca de 59% de todo o mercado · pouco mais de 1% · o próprio Banco de Inglaterra · a vigésima milionésima bitcoin · as estimativas · cerca de 220 000 toneladas · menos de

2% · 10,6% · a Universidade de Cambridge · uma análise de 2021 da Galaxy Digital · outras estimativas · cerca de 6,3 mil milhões de dólares · o FBI atribui-o à Coreia do Norte · não reconhecia Nicolás Maduro · disse · uma comissão conjunta · garantida por lei · o Banco Mundial · proibido pagar em numerário · em poucas horas · contou a história de um refugiado ucraniano · reembolsá-lo até ao fim do dia útil seguinte · confirmou-o · verificou 72 · caiu em poucos minutos · uma sondagem da Universidade Francisco Gavidia · acabou com a obrigação · recorde de 126 000 dólares · negoceia-se · uma grande plataforma norte-americana · a ritmos recorde

Bitcoin, quem congela e quem foge: as reservas russas, as sanções e a portagem de Ormuz

EM SÍNTESE

- Em 2022 o Ocidente congelou cerca de 300 mil milhões de dólares de reservas russas. O ouro guardado em Moscovo ficou intacto, e desde então os bancos centrais compram ouro como não faziam há décadas.
- Quem está sob sanções usa criptomoedas, mas quase nunca a Bitcoin: 84% do volume ilícito passa por stablecoins indexadas ao dólar. O tráfego ilícito continua abaixo de 1% do total.
- Em Ormuz o Irão cobra uma portagem também em Bitcoin, mas não se veem pagamentos em grande escala. Uma portagem sobre a simples passagem é proibida pelo direito do mar, seja quem for que a imponha e seja o que for que peça em troca.
- Quem impõe as sanções congela as stablecoins, que têm um emitente. Com a Bitcoin não pode: então apreende as chaves.
- O meio não é o culpado: os cartéis branquearam centenas de milhões também através de grandes bancos.

A 28 de fevereiro de 2022, quatro dias depois da invasão da Ucrânia, a União Europeia proibiu qualquer operação com as reservas do Banco Central da Rússia. Os Estados Unidos, o Reino Unido e os outros aliados fizeram o mesmo. Em poucos dias Moscovo perdeu o acesso a cerca de 300 mil milhões de dólares, quase metade das suas reservas: dólares, euros e títulos de dívida pública depositados no estrangeiro. Uma parte, porém, ficou intacta. O ouro do Banco da Rússia estava nas caves de Moscovo, e ninguém lhe podia tocar.

Todos os bancos centrais do mundo viram a cena. E todos fizeram a mesma pergunta: e se nos acontecesse a nós?

Na primeira parte vimos que a Bitcoin tem uma propriedade que nem o ouro num cofre estrangeiro nem uma conta bancária têm: na rede ninguém a pode congelar. Aqui vemos quem usa de facto esta propriedade, quem a combate, e como.

UMA PREMISSA: O MEIO NÃO É O CULPADO

Antes de falar de sanções, armas e portagens, há uma coisa que tem de ser dita com clareza. Quem viola a lei usa o que se move com facilidade e se apreende com dificuldade, e sempre o fez com o dinheiro de todos. Entre 2006 e 2010 os cartéis mexicanos e colombianos branquearam pelo menos 881 milhões de dólares através da filial norte-americana do HSBC, que em 2012 pagou 1,9 mil milhões para encerrar o caso. Em 2024 o TD Bank declarou-se culpado de branqueamento, por ter deixado passar pelas suas contas mais de 670 milhões de dólares de redes criminosas, e pagou mais de 3 mil milhões. Ninguém concluiu daí que o dólar é culpado.

Os Estados, porém, intervêm nos instrumentos que tornam o crime mais fácil. Em 2019 o Banco Central Europeu deixou de emitir a nota de 500 euros, porque, explicou, podia «facilitar atividades ilícitas»: um milhão de euros nessas notas pesava pouco mais de dois quilos. A nota continua válida, mas já não se imprime. É o mesmo raciocínio que hoje se aplica às criptomoedas: não se julga o meio, tenta-se torná-lo menos cómodo para quem viola a lei.

O que se segue, portanto, não é uma acusação contra a Bitcoin. É o mapa de quem usa esta propriedade, de quem a combate e de como o fazem.

1. OS ESTADOS ESCOLHEM O OURO, NÃO A BITCOIN

Depois de 2022 os bancos centrais compraram ouro como não faziam há décadas. Segundo o Banco Central Europeu, no fim de 2025 o ouro tornou-se o primeiro ativo das reservas mundiais, à frente dos títulos do Tesouro norte-americano: não acontecia desde meados dos anos noventa. Em parte por causa do preço, que subiu muitíssimo; em parte por causa das compras, acima das mil toneladas por ano durante três anos seguidos.

O motivo disseram-no os próprios bancos centrais. Num inquérito de 2023 a 85 fundos soberanos e bancos centrais, a maioria respondeu que o congelamento das reservas russas tinha tornado o ouro mais atraente. E cada vez mais bancos centrais o levam para casa: a Índia, por exemplo, repatriou em 2024 mais de cem toneladas do Banco de Inglaterra.

A Bitcoin, nesta corrida, quase não aparece. Os bancos centrais compram um bem que conhecem há séculos, que se toca e que se pode guardar numa cave nacional. A lição de Moscovo, para eles, não é «usem algo que ninguém controla», mas «guardem as reservas onde sejam vocês a controlá-las».

Há um pormenor jurídico. As reservas russas na Europa, hoje cerca de 210 mil milhões de euros, quase todas na sociedade belga Euroclear, estão *imobilizadas*, não confiscadas: continuam a ser da Rússia, mas Moscovo não as pode usar. Em dezembro de 2025 a União decidiu mantê-las

bloqueadas por tempo indeterminado, mas não conseguiu usá-las para financiar a Ucrânia, sobretudo pela oposição da Bélgica, e pediu emprestados 90 mil milhões nos mercados. O Banco Central da Rússia processou a União no Tribunal Geral do Luxemburgo, e um tribunal de Moscovo condenou a Euroclear a indemnizá-lo. Até onde se pode ir com os bens de um banco central estrangeiro é uma das questões mais em aberto do direito internacional de hoje.

2. QUEM ESTÁ SOB SANÇÕES ESCOLHE AS CRIPTOMOEDAS, MAS NÃO A BITCOIN

Se os Estados que temem as sanções escolhem o ouro, os Estados que já as sofrem escolheram as criptomoedas. Segundo a empresa de análise Chainalysis, em 2025 os fluxos de criptomoedas para entidades sob sanções cresceram quase oito vezes face ao ano anterior, impulsionados sobretudo pela Rússia, pelo Irão e pela Coreia do Norte. Diga-se desde já, porém, que todo o tráfego ilícito continua abaixo de 1% dos movimentos de criptomoedas.

Mas a surpresa é *quais* criptomoedas. Não a Bitcoin: em 84% do volume ilícito, escreve a Chainalysis, trata-se de stablecoins, as moedas digitais indexadas ao dólar. A Bitcoin desceu para cerca de 7%; em 2020 era o contrário. Quem quer fugir do sistema do dólar, em suma, usa dólares digitais.

A Rússia tentou ir mais longe. Em janeiro de 2025 uma empresa russa lançou a A7A5, uma stablecoin indexada ao rublo e pensada de propósito para contornar as sanções. Em menos de um ano movimentou mais de 100 mil milhões de dólares, segundo a empresa de análise Elliptic. Mas servia sobretudo de ponte para a Tether, isto é, de novo para o dólar. E depois das sanções dos Estados Unidos, do Reino Unido e da União Europeia o seu volume caiu a pique: as plataformas que a negociavam foram atingidas uma a uma.

A Coreia do Norte segue outro caminho: rouba. Segundo a Chainalysis, em 2025 os hackers norte-coreanos subtraíram mais de 2 mil milhões de dólares em criptomoedas; o roubo à Binance de outubro de 2026, atribuído pelo FBI à Coreia do Norte, vale sozinho o triplo. Segundo os governos ocidentais, esse dinheiro financia os programas de mísseis e nucleares. Pyongyang rejeita as acusações.

3. ORMUZ: A PORTAGEM EM CRIPTOMOEDAS

O caso mais recente é o do Estreito de Ormuz, por onde passa cerca de um quinto do petróleo mundial. Desde meados de março de 2026, com a guerra em curso, os Guardas da Revolução começaram a cobrar uma portagem aos navios em trânsito: até 2 milhões de dólares por navio, pagáveis em yuan chineses, em Bitcoin ou em stablecoins. A 30 e 31 de março o parlamento

iraniano transformou-a em lei, com o «Plano de gestão do Estreito de Ormuz». Em maio chegou também um «seguro» marítimo, o Hormuz Safe, com prémios em Bitcoin.

Os títulos falaram de «portagem em Bitcoin». A realidade é mais modesta. A empresa de análise TRM Labs escreveu não ter encontrado na blockchain provas de pagamentos em grande escala, e segundo várias reconstituições o Irão prefere as stablecoins. A Bitcoin, aqui, é sobretudo um símbolo: a promessa de um sistema de pagamento que Washington não consegue desligar.

No plano do direito, a questão não é com que se paga, mas se se pode cobrar. A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar garante a todos os navios a «passagem em trânsito» nos estreitos internacionais, proíbe impedi-la ou suspendê-la e não prevê qualquer portagem pela simples passagem; mesmo nas águas territoriais um Estado costeiro só pode pedir uma retribuição por serviços específicos prestados a um navio. O Irão assinou a Convenção mas não a ratificou, e defende que esse direito só vale para quem a ratificou. O teste de simetria, neste site, já o fizemos: em julho de 2026 também os Estados Unidos, que não ratificaram a Convenção mas reconhecem as suas regras sobre o trânsito, anunciaram uma portagem de 20% sobre a carga dos navios de países terceiros (a notícia; a opinião). Uma portagem sobre a simples passagem é contrária ao direito do mar seja quem for que a imponha, e seja o que for que peça em troca: yuan, Bitcoin, dólares, ou ovos, galinhas e madeira. O meio de pagamento não torna a portagem mais nem menos ilegal.

4. QUEM CONGELA: A NOVA ARMA É A STABLECOIN

Se quem foge das sanções usa as stablecoins, quem as impõe aprendeu a usá-las também. Cada stablecoin tem um emitente, e o emitente pode congelar os tokens em qualquer carteira do mundo. A Tether, a mais usada, fá-lo regularmente a pedido das autoridades norte-americanas: em janeiro de 2026 bloqueou num só dia cerca de 182 milhões de dólares em carteiras ligadas aos Guardas da Revolução. Depois do roubo à Binance, a Tether e a Circle congelaram em poucas horas uma parte dos fundos roubados. Nos Estados Unidos, uma lei de julho de 2025, o GENIUS Act, obriga os emitentes de stablecoins a poder congelar os fundos e a cumprir as sanções.

O resultado é um paradoxo. As criptomoedas deviam libertar o dinheiro dos Estados; as stablecoins levaram o dólar, e o poder de o congelar, para dentro da blockchain.

5. E AS BITCOINS? TOMAM-SE AS CHAVES

Com a Bitcoin, como vimos, não há ninguém a quem ordenar um congelamento. Mas um Estado pode fazer outra coisa: tomar as chaves.

Em outubro de 2025 o Departamento de Justiça norte-americano iniciou a perda a favor do Estado de 127 271 bitcoins, a maior apreensão de criptomoedas da sua história. Segundo a acusação, pertenciam a Chen Zhi, presidente do grupo cambojano Prince, acusado de gerir burlas online em complexos onde trabalhadores vítimas de tráfico eram obrigados pela violência. Chen Zhi e o grupo rejeitam as acusações. Em janeiro de 2026 o Camboja deteve-o e entregou-o à China, onde em julho foi formalmente detido; nos Estados Unidos a acusação continua pendente, e o processo de perda continua em aberto em Brooklyn, onde os seus advogados pediram o arquivamento. Essas bitcoins já estão à guarda do governo. Se a perda for confirmada, não deverão ser vendidas: irão para a Reserva Estratégica de Bitcoin criada por Donald Trump em março de 2025, que se alimenta exclusivamente de bitcoins apreendidas e até agora não comprou nenhuma. Contando também estas, o governo norte-americano detém cerca de 328 000 bitcoins: é o maior detentor público do mundo.

Assim, o bem que «ninguém pode congelar» acaba, também ele, no cofre de um Estado. Não porque a rede o permita, mas porque as pessoas têm chaves, computadores, casas e contas bancárias, e os Estados sabem onde os procurar.

O ESPELHO

	O que escolhe	Porquê
Os bancos centrais	o ouro, guardado no próprio país	depois de 2022 temem que as suas reservas no estrangeiro sejam congeladas
Os Estados sob sanções	as stablecoins, mais do que a Bitcoin	precisam de dólares, mesmo digitais, para comerciar
Quem impõe as sanções	o congelamento das stablecoins e a apreensão das chaves	na rede Bitcoin não pode intervir
As pessoas em guerra ou sob um regime	também a Bitcoin	é o único bem que se leva de memória e que ninguém congela na rede

A NOSSA AVALIAÇÃO: REFÚGIO CONTRA QUEM?

A resposta é dupla. A Bitcoin protege do poder de congelar, e esse poder não é bom nem mau em si mesmo. Usa-o uma União Europeia que bloqueia as reservas de um país que invadiu o vizinho, e usa-o um governo autoritário que bloqueia as contas dos seus opositores. A mesma

propriedade serve a uma família em fuga e a quem viola as regras, exatamente como o numerário, o ouro e uma conta num banco complacente. A culpa, quando existe, é de quem viola as regras, não do meio que usa.

O direito, nisto, oferece uma só medida: quem congela, apreende ou cobra tem de o fazer com base numa lei, perante um juiz, com o mesmo critério para todos. É a medida que usamos para as reservas russas, para as bitcoins de Chen Zhi, para as portagens de Ormuz, seja quem for que as imponha. Na terceira parte vemos como os Estados controlam e tributam quem compra e vende criptomoedas. O que pensamos do medo que a Bitcoin causa a bancos e instituições dizemo-lo numa Opinião à parte, assinada.

Fontes: proibiu qualquer operação · cerca de 300 mil milhões de dólares · pagou 1,9 mil milhões · declarou-se culpado de branqueamento · explicou · o Banco Central Europeu · inquérito de 2023 · mais de cem toneladas · decidiu mantê-las bloqueadas · uma das questões mais em aberto · Chainalysis · abaixo de 1% · para cerca de 7% · a empresa de análise Elliptic · o seu volume caiu a pique · esse dinheiro financia · uma portagem · o Hormuz Safe · várias reconstituições · A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar · bloqueou num só dia · iniciou a perda a favor do Estado · o processo de perda · Reserva Estratégica de Bitcoin · cerca de 328 000 bitcoins

3/4 · ANÁLISE · 7 DE NOVEMBRO DE 2026

Bitcoin, quem controla e quem tributa: as novas regras na Europa e no mundo

EM SÍNTESE

- Desde 1 de julho de 2026, na União Europeia, só pode vender ou guardar criptomoedas quem tem uma licença, como um banco.
- Cada transferência entre plataformas leva consigo o nome de quem envia e de quem recebe. A partir de 10 de julho de 2027 as plataformas deixarão de poder oferecer contas anónimas ou negociar as moedas construídas para esconder os movimentos.
- Guardar as bitcoins numa carteira pessoal continua a ser legal: as regras atingem os intermediários, não os particulares.
- Desde 2026 as plataformas recolhem os dados dos clientes para o fisco, que os trocará com o de dezenas de outros países. Os impostos sobre os ganhos, pelo contrário, mudam de país para país: de zero a um terço do lucro.
- Nos Estados Unidos a regra sobre as stablecoins é lei; a do resto do mercado parou no Senado.

Durante os primeiros dez anos a Bitcoin viveu numa zona cinzenta. As plataformas onde se comprava e vendia abriam e fechavam sem licença, muitos utilizadores não sabiam se nem quanto deviam pagar de impostos, e os fiscos de meio mundo não tinham maneira de saber quem possuía o quê. Essa zona cinzenta, na Europa, fechou-se em 2026.

Na primeira parte vimos que na rede Bitcoin ninguém pode travar um pagamento, e que por isso os Estados intervêm «nas entradas e nas saídas», isto é, nas plataformas. Esta terceira parte conta como o fazem: quem pode vender criptomoedas, quem tem de saber quem és, o que sabe o fisco e quanto se paga. Fazemo-lo, como nas outras partes, ao espelho com o ouro e com o dinheiro de todos os dias. Falamos sobretudo das regras da União Europeia e das internacionais, porque valem em muitos países ao mesmo tempo; nos impostos, cada país decide por si.

1. QUEM AS PODE VENDER E GUARDAR

Bitcoin. Desde 30 de dezembro de 2024 aplica-se na União Europeia o MiCA, o regulamento relativo aos mercados de criptoativos: quem compra, vende, troca ou guarda criptomoedas por conta de outros tem de ter uma autorização, como um banco ou uma empresa de investimento.

As plataformas que já trabalhavam com as regras nacionais tiveram um período de transição, que terminou para todas a 1 de julho de 2026. Desde esse dia, quem não tem licença deixa de poder servir clientes europeus. A Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados, a ESMA, pediu às plataformas sem autorização que encerrassem de forma ordenada, e aos aforradores que transferissem os seus fundos para uma plataforma autorizada ou para uma carteira própria.

Ouro. Comprar e vender ouro de investimento é uma atividade regulada há muito: os comerciantes estão sujeitos às regras contra o branqueamento e, em muitos países, têm de estar inscritos em registos próprios.

Dinheiro. Para captar depósitos é precisa uma licença bancária, e os bancos são supervisionados pelos bancos centrais há mais de um século. O MiCA, no fundo, põe as plataformas de criptomoedas dentro do mesmo recinto.

2. QUEM TEM DE SABER QUEM ÉS

Bitcoin. Desde 30 de dezembro de 2024 vale também para as criptomoedas a chamada *travel rule*, a «regra de viagem»: cada transferência entre duas plataformas tem de levar consigo o nome de quem envia e de quem recebe, seja qual for o montante. Se a transferência vai ou vem de uma carteira pessoal, a plataforma tem de verificar, acima dos 1000 euros, que essa carteira pertence de facto ao cliente. A partir de 10 de julho de 2027, com o novo regulamento europeu contra o branqueamento, as plataformas deixarão de poder oferecer contas anónimas ou negociar as chamadas *privacy coins*, as criptomoedas construídas para esconder os movimentos, como a Monero e a Zcash. Quem defende a privacidade sustenta que se trata de uma violação do direito à privacidade protegido pela Carta dos Direitos Fundamentais da União. A proibição, porém, não diz respeito só às criptomoedas: o mesmo regulamento proíbe as contas anónimas também aos bancos.

É precisa uma precisão, porque na internet circulam muitos rumores errados: guardar as próprias bitcoins numa carteira pessoal continua a ser legal. As regras atingem as plataformas, não os particulares que guardam eles próprios as suas chaves, e as transferências diretas entre duas carteiras pessoais ficam fora da *travel rule*.

Ouro. Um lingote comprado numa loja, acima de um certo limiar, exige um documento. Depois, fechado em casa, não deixa rasto.

Dinheiro. Uma transferência bancária leva sempre consigo o nome de quem paga e de quem recebe: a *travel rule* nasceu aí, para os bancos, e foi alargada às criptomoedas. O numerário

continua anónimo, mas a partir de 10 de julho de 2027, em toda a União, não se poderá pagar em numerário mais de 10 000 euros a uma empresa.

3. O QUE SABE O FISCO

Bitcoin. Desde 1 de janeiro de 2026 as plataformas que servem clientes europeus têm de recolher os dados fiscais dos seus utilizadores e registar compras, vendas e transferências. Prevê-o a diretiva europeia DAC8. Em 2027 transmitirão os dados de 2026 ao fisco do seu país, que os enviará ao do país onde o cliente reside. Quem não fornece os seus dados, depois de duas insistências, pode ver as operações bloqueadas. A DAC8 aplica na Europa uma norma da OCDE, o *Crypto-Asset Reporting Framework*, a que em junho de 2026 tinham aderido 76 países: 46 começarão a trocar dados em 2027, outros em 2028, os Estados Unidos em 2029. Nos Estados Unidos, entretanto, as plataformas já comunicam ao fisco as vendas dos clientes: o primeiro formulário, o 1099-DA, diz respeito às operações de 2025.

Ouro. Para o ouro guardado em casa ou num cofre bancário não existe troca automática de informações entre Estados. Uma conta-ouro num banco, pelo contrário, conforme a forma como está construída, pode entrar nas comunicações sobre contas financeiras.

Dinheiro. Para as contas bancárias existe uma troca automática desde 2017: chama-se *Common Reporting Standard*, a OCDE criou-o depois da crise de 2008 para combater os capitais escondidos no estrangeiro, e hoje aplicam-no mais de cem países. A norma para as criptomoedas é, na prática, uma cópia dela.

4. QUANTO SE PAGA

Bitcoin. Aqui a União Europeia não tem regras comuns: cada país decide por si, e as diferenças são enormes. Na Alemanha quem guarda as bitcoins mais de um ano e depois as vende não paga nada; em Portugal vale uma regra semelhante, enquanto as vendas antes de um ano pagam 28%; em França o ganho paga 31,4% (eram 30% até 2025); em Itália, desde 2026, 33%. A mesma venda, com o mesmo ganho, pode custar de zero a um terço do lucro conforme o lugar onde se vive.

Há ainda um pormenor que surpreende muita gente. Em muitos países pagar alguma coisa em bitcoins, um café ou um automóvel, conta como vender bitcoins: se o preço subiu desde a compra, esse pagamento gera um ganho a declarar. É uma das razões pelas quais pouca gente usa a Bitcoin para as compras do dia a dia.

No IVA, pelo contrário, existe uma regra comum. Em 2015 o Tribunal de Justiça da União Europeia, no caso de um sueco que queria abrir um serviço de câmbio, decidiu que trocar euros por bitcoins e vice-versa está isento de IVA, como o câmbio entre divisas.

Ouro. Também o ouro de investimento está isento de IVA em toda a União, por uma regra europeia. O ganho na venda, tal como na Bitcoin, é tributado de formas diferentes de país para país.

Dinheiro. Sobre os juros de uma conta ou de um título do Estado pagam-se impostos em todo o lado, mas ninguém paga impostos por ter gastado um euro. A Bitcoin, para o fisco, parece-se mais com um investimento do que com uma moeda.

5. E OS ESTADOS UNIDOS?

Os Estados Unidos seguiram noutra direção. Em julho de 2025 aprovaram o GENIUS Act, a primeira lei federal sobre as stablecoins, que obriga os emitentes a manter reservas e a poder congelar os fundos por ordem das autoridades. A lei mais ampla, o CLARITY Act, que deveria definir quem supervisiona o resto do mercado, passou na Câmara dos Representantes em julho de 2025 mas parou no Senado: a 15 de setembro de 2026 não obteve os 60 votos necessários para ser discutida em plenário, e dificilmente voltará antes de 2027. Entretanto Washington criou a Reserva Estratégica de Bitcoin. O país em cuja moeda estão denominadas quase todas as stablecoins, em suma, regulou primeiro precisamente essas.

6. ONDE AS REGRAS NÃO CHEGAM

Todas estas regras têm um ponto em comum: atingem os intermediários. As plataformas, os bancos, os comerciantes. Quem guarda as bitcoins numa carteira própria e as troca diretamente com outra pessoa fica fora dos controlos automáticos, como quem guarda o ouro debaixo do colchão ou paga em numerário entre particulares.

Fora dos controlos, porém, não quer dizer fora da lei. O ganho tem de ser declarado de qualquer forma, e mais cedo ou mais tarde, para converter as bitcoins em euros e pagar uma renda, quase toda a gente passa por uma plataforma, isto é, por uma porta que hoje regista quem entra e quem sai. A liberdade que a Bitcoin promete continua intacta na rede. Nas entradas e nas saídas, agora, vale o mesmo tratamento que para o dinheiro.

O ESPELHO

	Bitcoin	Ouro	Dinheiro
Quem o pode vender ou guardar	só plataformas autorizadas (UE, desde 1 de julho de 2026)	comerciantes regulados	só bancos com licença
Nome de quem paga e de quem recebe	obrigatório entre plataformas; verificação acima de 1000 € com uma carteira pessoal	documento acima de um limiar, depois nenhum rasto	obrigatório nas transferências; numerário limitado a partir de 2027
O fisco sabe?	desde 2026, através das plataformas (UE e dezenas de outros países)	depende: uma conta-ouro pode entrar, o ouro em casa não	sim, desde 2017, para as contas no estrangeiro
IVA	isento (Tribunal de Justiça da UE, 2015)	isento (ouro de investimento)	não se aplica
Impostos sobre o ganho	diferentes em cada país: de zero a um terço	diferentes em cada país	tributam-se os juros, não a despesa
Fora dos controlos	carteira pessoal e trocas entre particulares	ouro guardado em casa	numerário entre particulares

O QUE MUDA

Durante dezassete anos a Bitcoin foi contada como a moeda que escapa aos Estados. Na Europa, desde 2026, quem passa por uma plataforma é tratado mais ou menos como quem passa por um banco: licença, documentos, dados ao fisco. Só continua livre quem renuncia aos intermediários e assume sozinho o peso, e o risco, de guardar as suas chaves.

É um passo para a normalidade ou uma tentativa de domesticar um sistema nascido para dispensá-los? As instituições dizem querer travar o branqueamento e a evasão, com as mesmas regras que já valem para o dinheiro. Os defensores da Bitcoin respondem que cada novo controlo torna menos verdadeira a promessa original. Sobre esta pergunta o site toma posição numa Opinião à parte, assinada.

Este artigo descreve as regras, não é um conselho fiscal nem de investimento: as normas mudam de país para país e com o tempo.

Fontes: MiCA · pediu · «regra de viagem» · o novo regulamento europeu contra o branqueamento · sustenta · a diretiva europeia DAC8 · tinham aderido 76 países · o 1099-DA · *Common Reporting Standard* · não paga nada · pagam 28% · 31,4% · 33% · pagar alguma coisa em bitcoins · o Tribunal de Justiça da União Europeia · uma regra europeia · não obteve os 60 votos

As chaves

O primeiro bloco do registo da Bitcoin, a 3 de janeiro de 2009, contém um título de jornal: «Ministro das Finanças à beira de um segundo resgate dos bancos». Quem o escreveu ali dentro sabia que não se poderia apagar. Ficou. Dezassete anos depois continua a ser a coisa mais clara alguma vez dita sobre o que é a Bitcoin: não um investimento, mas uma resposta a uma pergunta. O que acontece ao teu dinheiro quando quem o guarda erra, e outra pessoa paga?

Digo-o já, porque quem lê tem o direito de o saber: possuo algumas criptomoedas. Não as ponho todas no mesmo plano: muitas, como as memecoins, para mim são apenas especulação. Não escrevo para dizer se se devem comprar. Escrevo porque nas três partes desta série (como funciona, quem congela e quem foge, quem controla e quem tributa) surgiu uma tese que não está nos dados mas os atravessa a todos, e tem de ser dita na primeira pessoa. A tese é esta: o verdadeiro medo que a Bitcoin provoca não é o dos aforradores. É o das instituições. Uma moeda que ninguém pode imprimir não permite jogos contabilísticos, não se salva com um decreto, não precisa de um banco que a guarde. Se todos a usassem, muitos dos colossos da nossa época, dos circuitos de pagamento às redes que ligam os bancos, teriam menos razões para existir.

Antes de a defender, é preciso dar-lhe razão onde não a tem. As instituições não rejeitaram a Bitcoin: compraram-na. O fundo da BlackRock, o maior gestor de poupanças do mundo, guardava em 2026 mais bitcoins do que qualquer governo, e o seu presidente executivo, que em 2017 lhe chamava «um índice do branqueamento de capitais», hoje chama-lhe «ouro digital». Os jogos contabilísticos não desapareceram: deslocaram-se para os intermediários, e a FTX fez desaparecer oito mil milhões de dólares dos seus clientes, que custaram ao seu fundador vinte e cinco anos de prisão. E os bancos não fazem só pagamentos: emprestam. Também quem tem bitcoins as pode emprestar, a quem quiser e nas condições que quiser, como se faz entre particulares com o ouro ou com o dinheiro, e com os *smart contracts* estão a nascer serviços que o tornam mais simples. A Bitcoin não é um banco, e não tem de se tornar um. Mas é precisamente aqui que está a diferença que conta. Quem empresta uma bitcoin fica sem ela, e o total continua igual. Um banco que concede um crédito à habitação, pelo contrário, cria dinheiro que antes não existia. Para uns é a virtude da Bitcoin: ninguém pode inflacionar a sua quantidade. Para outros é o seu limite: em 2008 os resgates que aquele título denunciava salvaram também os depósitos de pessoas que não tinham culpa nenhuma, e com uma moeda que ninguém pode expandir essa boia não existe. E quando alguém tentou rentabilizar as bitcoins dos clientes como um banco, emprestando-as e investindo-as em operações arriscadas, acabou mal: em 2022 a Celsius e a BlockFi faliram.

E aqui está o ponto. Se as instituições compram Bitcoin, então o que temem?

Talvez nada: talvez regular seja apenas o seu ofício. Talvez temam o branqueamento, a evasão, a Coreia do Norte, e têm razão em temê-los. Talvez temam perder as sanções, que são a arma mais rápida que um Estado tem. Não o sei com certeza, e não quero fingir que sei. Sei o que fazem. Licenças para quem vende, nomes em cada transferência, dados ao fisco, contas anónimas proibidas, chaves apreendidas a quem erra. Tudo às portas. Na rede, nada.

A resposta, então, é mais precisa do que a minha tese de partida. As instituições não têm medo da Bitcoin. Têm medo de quem guarda as suas próprias chaves. A bitcoin dentro de um fundo é um produto financeiro como outro qualquer: as chaves estão com um custodiante autorizado, que responde a uma autoridade de supervisão e, se for preciso, a um juiz. A bitcoin na carteira de uma pessoa, pelo contrário, é o único bem que se leva de memória e que ninguém pode congelar. Entre os utilizadores da Bitcoin circula há anos um lema: *not your keys, not your coins*, se as chaves não são tuas, as bitcoins também não. A finança levou-o à letra. Ficou com as chaves, e vendeu-nos o resto.

Não penso que isto seja uma conspiração. Penso que é uma escolha, e que deve ser julgada com a medida que este site usa para tudo. Um Estado tem o direito de saber quem ganha, e de o tributar; tem o dever de travar quem financia uma guerra com criptomoedas roubadas. Mas a mesma regra tem de valer para quem congela as reservas de um país agressor e para quem congela as contas de um opositor, para uma portagem iraniana e para uma norte-americana, para um branqueador com uma carteira digital e para um banco que deixa passar o dinheiro dos cartéis. E tem de ficar a cada pessoa a possibilidade de guardar algo seu fora da porta: não para se esconder, mas porque às vezes quem fecha a porta é quem a devia guardar. As famílias libanesas sabem-no desde 2019.

O título daquele jornal continua lá, no primeiro bloco. Ninguém o pode apagar, ninguém o pode apreender, nenhum regulamento o alcança. De toda esta história, é a única coisa que ninguém conseguiu congelar.

Fontes: um título de jornal · O fundo da BlackRock · hoje chama-lhe · que custaram ao seu fundador · estão a nascer serviços · cria dinheiro que antes não existia · a Celsius e a BlockFi faliram · As famílias libanesas

N3R1-70 — I Will Not Look Away — Versão online: https://iwillnotlookaway.org/s/pt/serie-bitcoin-refugio-texto-completo.html